DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que o Vereador Tião do Rodo (PATRIOTA) não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedido para apresentar a respectiva proposição que concede o Diploma de Mérito de Segurança Pública ao Senhor Edson Lúcio Pereira.

E ainda, que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 21 de outubro de 2019; 75° da Instalação do Município.

ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo